



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2399, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

### **DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC***

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 27/02/2026, por Decisão Singular no processo JUCERJA 2026/00297551-0, de 26/02/2026, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00007618187, em 27/02/2026, e assinatura do Termo de Compromisso em 02/03/2026, no processo SEI-220005/000783/2026.

Rio de janeiro, 04 de março de 2026.

Sérgio Tavares Romay

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id. Funcional 5012208-8